



TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL

Sessões de 27 de fevereiro e 01 de março de 2018

Informativo

Decisões TCDF nº 06/2018

O texto apresentado neste informativo é um extrato produzido pelo Serviço de Jurisprudência a partir dos votos dos relatores.

Trata-se do posicionamento do TCDF nas matérias abordadas por ocasião dos julgamentos e que conduziram às decisões referenciadas.

Necessário lembrar que aqui se trata somente da fase do julgamento que levou à decisão atual e não do processo como um todo.

As teses constantes deste informativo não representam o texto exato da decisão, não sendo, portanto, repositório oficial.

Para conhecimento mais aprofundado da matéria, acesse o inteiro teor da decisão, das peças processuais e de outras normas citadas, utilizando os atalhos eletrônicos disponibilizados neste informativo.

Serviço de Jurisprudência

jurisprudencia@tc.df.gov.br

Sumário

CONTAS

1. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE. DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA. CITAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COMPROVAÇÃO DE CONDUTA ILÍCITA. AUTONOMIA PATRIMONIAL DE PESSOA JURÍDICA.

LICITAÇÃO E CONTRATO

1. LICITAÇÃO. REAJUSTE CONTRATUAL. CLÁUSULA CONTRATUAL OBRIGATÓRIA. TERMO INICIAL DO REAJUSTE. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. DATA-BASE DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO.
2. LICITAÇÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP. AQUISIÇÃO DE BENS. ESTIMATIVA DE CONSUMO. DEMANDA SUPERESTIMADA.

PESSOAL

1. PESSOAL. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF. ACESSO DE PRAÇAS AO OFICIALATO. CURSO PREPARATÓRIO DE OFICIAIS – CPO. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA MATRÍCULA NO CURSO PREPARATÓRIO.
2. PESSOAL. PROFISSIONAL DE SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO. INTERVALO INTERJORNADA. CELEBRAÇÃO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. HORA EXTRA.

PROCESSUAL

1. PROCESSUAL. RELACIONAMENTO DO TCDF COM JURISDICIONADO. DETERMINAÇÕES DO TCDF. ENVIO DE INFORMAÇÃO AO TCDF. POSICIONAMENTO CONSOLIDADO DO ÓRGÃO.
2. PROCESSUAL. RESPONSABILIZAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA EXERCÍCIO DO CARGO. PREJUÍZO AO ERÁRIO. AGENTES COM ATRIBUIÇÕES DE DIFERENTES NÍVEIS DE COMPLEXIDADE. APENAÇÕES DISTINTAS. FIXAÇÃO DO MONTANTE DA DÍVIDA. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO AGENTE PÚBLICO. APLICAÇÃO DE MULTA. PARCELAMENTO DE MULTA.
3. PROCESSUAL. COMPETÊNCIA DO TCDF. MANIFESTAÇÃO DE TERCEIRO. TUMULTO PROCESSUAL.



CONTAS

1. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – TCE. DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA. CITAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COMPROVAÇÃO DE CONDUTA ILÍCITA. AUTONOMIA PATRIMONIAL DE PESSOA JURÍDICA.

O instituto da desconsideração da personalidade jurídica é medida excepcional que não pode ser utilizada apenas para aumentar a possibilidade de recomposição dos cofres públicos; sua incidência requer, para fins de se preservar a autonomia patrimonial da pessoa jurídica, a comprovação dos requisitos legais, dentre os quais se incluem a prática de conduta ilícita pelos sócios/administradores e a utilização da empresa unicamente com o objetivo de lesar os cofres públicos.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 32594/2009. Decisão nº 699/2018.](#)

Precedentes TCU: Acórdãos nºs [8603/2016-II](#), [835/2015 –P](#).

LICITAÇÃO E CONTRATO

1. LICITAÇÃO. REAJUSTE CONTRATUAL. CLÁUSULA CONTRATUAL OBRIGATÓRIA. TERMO INICIAL DO REAJUSTE. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. DATA-BASE DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO.

1. A Administração Pública deve incluir nos contratos cláusula que preveja a atualização anual dos contratos, na modalidade reajuste contratual, conforme artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, da [Lei nº 8.666/93](#) c/c o artigo 3º, § 1, da [Lei nº 10.192/01](#).

2. 'A atualização anual dos contratos, na modalidade reajuste contratual, deve adotar como referência a data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, nos termos dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da [Lei nº 8.666/93](#) c/c o art. 3º, § 1º, da [Lei nº 10.192/01](#)'.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 27579/2017-e. Decisão nº 746/2018.](#)

2. LICITAÇÃO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP. AQUISIÇÃO DE BENS. ESTIMATIVA DE CONSUMO. DEMANDA SUPERESTIMADA.

A equipe de planejamento de contratações públicas deve demonstrar, circunstanciadamente, a compatibilidade entre a quantidade de bens e serviços a serem contratados e a demanda prevista.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 4018/2018-e. Decisão nº 735/2018.](#)

Precedentes TCDF: Decisões nºs [2516/2017](#), [1167/2017](#).

PESSOAL

1. PESSOAL. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBMDF. ACESSO DE PRAÇAS AO OFICIALATO. CURSO PREPARATÓRIO DE OFICIAIS – CPO. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA MATRÍCULA NO CURSO PREPARATÓRIO.

O diploma de curso superior, previsto no art. 79, II, da [Lei nº 12.086/2009](#), necessário à promoção das praças ao oficialato (posto de Segundo-Tenente), deve ser exigido no momento do ingresso nos quadros a que alude o referido artigo e não no ato de matrícula no Curso de Preparação de Oficiais (CPO).

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 3983/2016-e. Decisão nº 745/2018.](#)



2. PESSOAL. PROFISSIONAL DE SAÚDE. JORNADA DE TRABALHO. INTERVALO INTERJORNADA. CELEBRAÇÃO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. HORA EXTRA.

1. 'É ilegal a realização de 18 horas contínuas de trabalho, com um período mínimo de 6 horas de descanso, uma vez que não encontra previsão na legislação atinente a qualquer categoria profissional, não guarda conformidade com o art. 7º, inciso XIII, da CF/88 e o art. 35, inciso II, da [LODF](#), nem com os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência, da razoabilidade e da motivação'.
2. O intervalo interjornada deve ser, no mínimo, de 11 horas para uma jornada padrão de trabalho de 8 horas.
3. É permitido o exercício de jornadas diárias de mais de 8 horas se acompanhadas da fixação de intervalo para descanso superior a 11 horas, devendo ser tão maior quanto maior for a jornada diária permitida, e ainda ser respeitado mesmo entre jornadas de diferentes vínculos.
4. Os servidores públicos não gozam do direito à celebração de convenções e acordos coletivos de trabalho com a Administração (inciso XXVI do art. 7º da [CF/88](#)).
5. Não é permitida a realização de mais de 2 horas contínuas de trabalho a título de horas extraordinárias, sem prévia autorização do Governador do DF, e em hipóteses que vão além da circunstância de excepcional e temporário risco de comprometimento da ordem e saúde públicas, conforme previsto no art. 60 da [Lei Complementar nº 840/2011](#).

Decisão por maioria.

[Processo nº 27863/2015-e. Decisão nº 659/2018.](#)

Precedentes TCDF:

Todos os itens: [Decisão nº 3926/2017](#).

Itens 2 e 3: Decisão nº: [5040/2017](#).

Nota: Esta decisão apreciou Pedidos de Reexame interpostos pelo SINDENFERMEIRO, SINDATE e Distrito Federal, em face da [Decisão nº 3926/2017](#), negando-lhes provimento, mantendo o entendimento acima enunciado.

PROCESSUAL

1. PROCESSUAL. RELACIONAMENTO DO TCDF COM JURISDICIONADO. DETERMINAÇÕES DO TCDF. ENVIO DE INFORMAÇÃO AO TCDF. POSICIONAMENTO CONSOLIDADO DO ÓRGÃO.

'A relação deste Tribunal de Contas se dá com o órgão jurisdicionado como um todo e não com cada um dos seus setores isoladamente, devendo o gestor do órgão ou entidade, antes do envio de informações à Corte, realizar análise crítica dos dados remetidos por cada um de seus departamentos, a fim de evitar o encaminhamento de respostas que não atendam às determinações emitidas'.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 3848/2015-e. Decisão nº 768/2018.](#)

Precedentes: Decisões TCDF nºs [689/2018](#), [5644/2017](#), [5283/2017](#).

2. PROCESSUAL. RESPONSABILIZAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA EXERCÍCIO DO CARGO. PREJUÍZO AO ERÁRIO. AGENTES COM ATRIBUIÇÕES DE DIFERENTES NÍVEIS DE COMPLEXIDADE. APENAÇÕES DISTINTAS. FIXAÇÃO DO MONTANTE DA DÍVIDA. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO AGENTE PÚBLICO. APLICAÇÃO DE MULTA. PARCELAMENTO DE MULTA.

1. A incapacidade técnica ou administrativa não afasta a responsabilidade de membro de comissão de licitação por prejuízo causado ao erário, já que compete ao nomeado conhecer as atribuições do cargo ou recusá-lo, caso se julgue inapto.



2. 'A conduta de membro de comissão de licitação reveste-se de menor gravidade que aquela perpetrada pelo gestor máximo do órgão e pelo presidente da Comissão de Licitação, sobretudo pelas responsabilidades atribuídas a esses agentes, o que justifica que sejam apenados de modo diverso'.
3. 'A alegação de hipossuficiência financeira pode ser considerada para fins de parcelamento da dívida, mas não para fixação do seu montante ou da sua redução, já que a imposição de penalidades pelo Tribunal de Contas decorre das irregularidades apuradas, estando a dosimetria da pena relacionada à gravidade dos fatos'.

Decisão por unanimidade.

[Processo nº 12038/2009. Decisão nº 698/2018.](#)

Precedentes TCDF:

Item 1: [Decisão nº 697/2018](#);

Item 2: Decisão nº [697/2018](#), [568/2018](#);

Item 3: [Decisão nº 3045/2016](#).

3. *PROCESSUAL. COMPETÊNCIA DO TCDF. MANIFESTAÇÃO DE TERCEIRO. TUMULTO PROCESSUAL.*

A audiência de terceiro interessado pode ser realizada indiretamente pelo Tribunal de Contas, por intermédio do respectivo órgão/entidade jurisdicionados, a fim de evitar tumulto processual em questões que envolvam várias categorias e um número grande de interessados. ([Decisão Normativa nº 03/2011-TCDF](#), Art. 1º).

Decisão por unanimidade

[Processo nº 27863/2015-e. Decisão nº 659/2018.](#)

